



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 111, DE 31 DE AGOSTO DE 1962.

A Mesa da Câmara Municipal de Mococa faz publicar a seguinte RESOLUÇÃO :

A CÂMARA MUNICIPAL RESOLVE:

Art. 1º - O subsídio do Prefeito Municipal fica fixado, a partir de 1º de outubro de 1.962, em (65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros) mensais.

Parágrafo Único - Além do subsídio será abonada ao Prefeito Municipal, uma verba de representação na importância de (35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) mensais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas quando necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 31 de Agosto de 1962.

Albino J. P. S., Presidente

Luiz Carlos P., 1º Secretário

Edgar P. P., 2º Secretário